

TERMO JUSTIFICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDJL Nº 100/2021
PROCESSO Nº: P173093/2021

A COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO da Secretaria da Cultura e Turismo, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Portaria nº 11/2021 - SECULT, vem, muito respeitosamente, solicitar de Vossa Senhoria, que seja declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o objeto abaixo relacionado:

Contratação de entidade para administração gerencial, operacionalização, formação e execução de ações, serviços e atividades voltadas a Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes e de projetos a eles vinculados no âmbito do município de Sobral.

O presente Termo de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XXIV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

A escolha da entidade contratada **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTE- ECOA, CNPJ: nº 14.700.159/0001-23**, deve-se ao fato da mesma ter sido credenciada através de processo de chamada pública nº 006/2021, apresentando preço mais econômico para a administração municipal, considerando-se a proposta, para celebração de contrato de gestão nos moldes da lei 9.637/98, DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2000, e a ADIN 1923 do STF.

No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de R\$ 4.699.315,16 (quatro milhões seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos), conforme proposta em anexo.

Pelo exposto, submetemos o presente Termo de Dispensa à apreciação da **Ilma. Sra. Simone Rodrigues Passos** para o devido conhecimento e, verificada a oportunidade e conveniência para esta Pública Administração, **RATIFICAR** o presente Termo de Dispensa de Licitação.

Sobral/CE, 07 de novembro de 2021.

Alisson Kyldare Aguiar Lima

Alisson Kyldare Aguiar Lima
Presidente da Comissão Interna de Licitação

Edcarlos da Silva Araujo

Edcarlos da Silva Araujo
Membro da Comissão Interna de Licitação



SOBRAL
PREFEITURA
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO



**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TJDLC Nº 100/2021
PROCESSO Nº: P173093/2021**

Considerando o Termo de Dispensa emitido pela Ilustrada Comissão Interna de Licitação, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, **RATIFICO o Presente TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação do **INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTE - ECOA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.159/0001-23, objetivando administração gerencial, operacionalização, formação e execução de ações, serviços e atividades voltadas a Escola de Cultura, Comunicação, Ofícios e Artes e de projetos a eles vinculados no âmbito do município de Sobral, no valor de R\$ 4.699.315,16 (quatro milhões seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e dezesseis centavos), nos termos do art. 24, inciso XXIV e art. 26, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Efetue-se a devida publicação e a referida contratação.

Sobral/CE, 17 de novembro de 2021.


Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo